



Órgão de Regulação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do estudo de atualização de tarifas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Raul Soares.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas “e” e “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 001/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Raul Soares, tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares – MG e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

A solicitação de reajuste de tarifas SAAE de Raul Soares por meio do ofício nº 50/2016 de 17 de março de 2017;

Os termos do art. 5º, inciso I, da Resolução nº 008, de 31 de março de 2016, do CISAB Zona da Mata;

O estudo das tarifas elaborado pelo Grupo Técnico de Regulação;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;

A decisão da Diretoria Executiva que defere o reajuste das tarifas de água e esgoto a serem praticadas pelo SAAE de Raul Soares – MG.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o reajuste tarifário dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Raul Soares – MG, no índice de 4,694%.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 29 de maio de 2017.

Nelson Martins dos Santos
Superintendente de Regulação